

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MEDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIÃO DA PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.462/0001-48, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br.

Localização do imóvel: Dom Pedrito - RS. Bairro Serrinha. Lugar denominado Serrina, s/nº. 50% de UMA FRAÇÃO DE CAMPO RURAL, sem construção, com área de 204,2716ha, encerrada num perímetro de 7.967,64m, situada no lugar denominado Serrinha, com as seguintes confrontações: ao nordeste, com campos de José Ivo Zart e Arroio Taquarembó Chico; as leste, com campos de Valdir Milla Martins e Luiz Fernando Cirne Lima (matrícula 4.898); ao sudeste, com campos de José Ivo Zart ao sudoeste, com campos do Espólio de José Hamilton Quadros Torres (matricula 1.025); e ao noroeste, com campos de Rubens Adail Jardim de quadros (matricula 16.676). Imóvel registrado na matrícula 17.764 (em área maior), no RI de Dom Pedrito- RS. Obs.: Trata-se de uma fração de área rural em regime de condomínio, correspondente a 50% do imóvel total, sem demarcação física no local. Ressalta-se que, nos termos da legislação vigente, a alienação preferencial é destinada ao condômino que detém a outra fração da propriedade, garantindo-lhe o direito de preferência na aquisição, conforme disposto no artigo 504 do Código Civil. Cabe ao arrematante, caso não seja o condômino preferencial, adotar todas as providências e arcar integralmente com os custos necessários para a regularização documental e o desmembramento da área junto aos órgãos competentes. Ocupada (AF).

1º Leilão

30/01/2025, às 11h



LANCE MÍNIMO: R\$ 919.000,00

2º Leilão

31/01/2025, às 11h



LANCE MÍNIMO: R\$ 512.510,97



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96